RESOLUÇÃO Nº 59/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 048/2008 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° – Os artigos 10, *caput* e 13, *caput*, da Resolução 048/2008, passam a ter a seguinte redação:

> "Art. 10. A Mesa é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, eleita para um mandato de dois anos, e compõe-se de: Presidente, 1° e 2° Vices-Presidentes e 1° e 2° Secretários.
> Art. 13. No impedimento ou ausência do Presidente e dos Vices, assumirá o cargo o 1°Secretário e, na impossibilidade deste, o 2°Secretário."

Art. 2° - Após o art. 27 da Resolução 048/2008, acrescente-se o art. 27-A, com a seguinte redação:

> "Art. 27-A. Ao 2° Vice-Presidente compete substituir o 1° Vice em suas ausências, oportunidade em que exercerá todas as atribuições atinentes ao último."

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 1°Janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2012.

Fernando Vasconcelos Silva
Presidente

Alberto Gonçalves dos Santos
Primeiro Secretário

Hermínio Oliveira Neto
Vice-Presidente

Emanoel Hora Moura
Segundo Secretário